

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 2.080, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4789/2021 (PROAD), resolve:

1. Declarar vagas, a pedido, a contar de 05-08-2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 03, ocupado pela servidora CAMILA RODRIGUES DOS REIS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 e função comissionada de SECRETARIO DE AUDIENCIA-FC03, da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2. Reverter, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**PORTARIA Nº 2.082, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4815/2021, resolve:

Designar, a contar da publicação, o servidor PEDRO SCHWAMBACH DE ALMEIDA (113808), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 2ª Vara do Trabalho de Canoas, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**PORTARIA Nº 2.084, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 3576/2021, resolve:

1. Remover, a pedido, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/1990, combinado com o artigo 19, § 1º, inciso II, da Resolução CSJT nº 110/2012, a contar de 06-08-2021, o servidor RAPHAEL PAIVA PEREIRA (96270), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

2. Conceder ao servidor RAPHAEL PAIVA PEREIRA (96270) o prazo de 30 dias, a contar de 06-08-2021, para deslocamento, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/1990.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****ATO Nº 310, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1571/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, a Excelentíssima Senhora MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 311, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1574/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, a Excelentíssima Senhora LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 312, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1572/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ IRAELCIO DE SOUZA MELO JÚNIOR, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 313, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1576/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, a Excelentíssima Senhora NAYARA DOS SANTOS SOUZA, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 314, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1577/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 315, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1578/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor FELIPE VIANNA ROSSI ARAÚJO no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 316, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1579/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 317, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1581/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor JESSE CENCI no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 318, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1582/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor GUSTAVO GHIRELLO BROCCI no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 319, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1584/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 320, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1585/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, a Excelentíssima Senhora RAYSSA SOUSA KUHN no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO Nº 321, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 15 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1586/2019, resolve:

CONFIRMAR, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor FÁBIO LUIZ PACHECO no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 6, de 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA LEITE COLARES

